

PORTARIA Nº 1.853/SPO, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos da Escola de Aviação Civil de São João Nepomuceno.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.064160/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado - Avião, Piloto Comercial - Avião e Instrutor de Voo - Avião da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, situada à Rua João Cavaleiro, nº0 - Aeroporto, - São João Nepomuceno - MG, CEP 36680-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES